

 [Acesse a Edição](#)

CHAMAMENTO PÚBLICO: RESULTADO - HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 006/2023 - PARA DESENVOLVER E REALIZAR AS AÇÕES FORMATIVAS DOS PROJETOS ARENA DA CULTURA E INTEGRARTE, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Edição: 6924 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 12/01/2024
FMC - Fundação Municipal de Cultura

RESULTADO - HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 006/2023 PARA DESENVOLVER E REALIZAR AS AÇÕES FORMATIVAS DOS PROJETOS ARENA DA CULTURA E INTEGRARTE, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo: 01-042.720/23-93.

A Fundação Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria FMC n.º 089/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pela OSC Fundac - Fundação de Educação, Artes e Cultura, sendo o resultado final da Etapa de Habilitação, o seguinte:

A OSC Fundac - Fundação de Educação, Artes e Cultura, CNPJ 17.228.685/0001-20, foi considerada habilitada, para, em parceria com Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, desenvolver e realizar as ações formativas dos projetos Arena da Cultura e Integrarte, em consonância com as diretrizes e disposições constantes do Plano Político Artístico-Pedagógico da Escola Livre de Artes Arena da Cultura, por meio do planejamento e execução de diferentes percursos formativos nos 17 (dezesete) Centros Culturais Municipais, no Núcleo de Formação e Criação Artística e Cultural, no Centro de Referência da Cultura Popular e Tradicional Lagoa do Nado, na Biblioteca Pública Infantil e Juvenil, no Cine Santa Tereza, no Museu da Moda, no Centro de Referência das Juventudes, entre outros espaços, em 2024 e 2025, por apresentar a documentação para habilitação exigida no Edital.

De acordo com o Edital, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado da análise dos documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, à Comissão de Seleção.

Será comunicada a interposição de recursos no DOM e, a íntegra dos recursos eventualmente interpostos, serão publicados no Portal das Parcerias, a fim de possibilitar a apresentação de contrarrazões pelos interessados, em até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação dos recursos recebidos.

As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão de Seleção de Propostas, no endereço Avenida Augusto de Lima, nº 30, 4º andar, sala da Diretoria de Promoção dos Direitos Culturais, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-001, a ser protocolado de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo, no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2024

Comissão de Seleção

[← Voltar](#)